

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.359, de 30 de Julho de 2013.

 Autoriza o Município de Arroio do Padre, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2013.

 O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2013, no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica e conforme as quantias indicadas:

06 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

02 - Serviços de Atendimento ao Produtor

20 - Agricultura

601- Promoção da Produção Vegetal

0112 - Assistência ao Produtor Rural

2.043 - Projeto de Incentivo Agrícola

3.3.90.32.00.00.00 - Material de distribuição gratuita: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Fonte de Recurso: 1052 - SEAPA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Fonte de Recurso: 1053 - Contrapartida dos Produtores Rurais

**Art. 2º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei recursos provenientes do Governo do Estado, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Agronegócio, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Fonte de Recurso: 1052 - SEAPA.

**Art. 3º** Servirão ainda para o Crédito Adicional Especial disposto no art. 1º desta Lei, recursos provenientes da contrapartida dos produtores rurais ao Programa Estadual de Correção da Acidez do Solo, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Fonte de Recurso: 1053 - Contrapartida dos Produtores Rurais.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 30 de julho de 2013.

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal